



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1026

Projeto de Lei nº 22/72-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artº 1º) - Acrescente-se ao artigo 36º do - Código Tributário Municipal o item VII, com a seguinte re dação :

"Art. 36º - item VII - Cinemas - mensal :  
1 e 1/2 salário mínimo."

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de junho de 1972.

  
Dr. Fariz Miguel  
Presidente

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão. (Mod. 9)

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 06 de 1972

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 06 de 1972

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Acrescente-se ao artigo 36º do Código Tributário Municipal o item VII, com a seguinte redação:

"Artigo 36º - item VII - Cinemas - mensal: 1 e 1/2 salário mínimo."

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de junho de 1.972.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 06 de 1972

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 06 de 1972

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:-

O projeto de lei anexo, que cria o item VII ao artigo 36º do Código Tributário Municipal, visa estabelecer impôsto mensal aos cinemas que se instalarem em Pirassununga, a exemplo de outros municípios como Araras, Leme, etc.

A medida visa, ainda, evitar o sistema de carimbo nas entradas, por parte da Prefeitura, para pagamento da respectivo impôsto.

Quando não bastassem todas essas razões, queremos acrescentar, também, o apoio que o Poder Público deve dar à firma que reconstruiu o prédio onde hoje funciona o Cine Teixeira, o mais moderno da região, com inversão de grande capital.

A adoção do item supra mencionado vem facilitar, igualmente, esta Prefeitura e a direção da citada casa de espetáculos cinematográficos

Pirassununga 05 de junho de 1.972.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

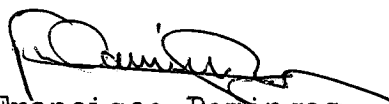


Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

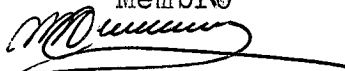
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 22/72, do Executivo, que visa dar nova redação ao artigo 36º do -- Código Tributário Municipal, em seu item VII - nada - tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucio-  
nal.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1972.

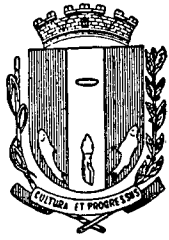
  
Francisco Domingos  
Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro



Membro Nomeado



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. \_\_\_\_\_

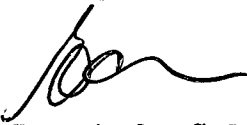
## PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 22/72, do Executivo Municipal, que visa acrescentar ao artigo 36º do Código Tributário Municipal, o item VII, com a seguinte redação - Artigo 36º - item VII - Cinemas - mensal, -- 1 e 1/2 slário mínimo, esta Comissão de Finanças, Orçamen to e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspécto fi-- nanceiro.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1972.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

  
Messias Xavier de Souza  
Relator

  
Laurindo Cellin  
Membro